PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO Nº 2.426, DE 29 DE MAIO DE 2025

Identifica e fixa o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão no âmbito da Controladoria-Geral do Município, de que trata o art. 32 da Lei Delegada nº 01, de 29 de maio 2025, e dá outras providências.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Delegada nº 01, de 29 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam identificados e fixados, conforme anexos I e II da Lei Delegada nº 02, de 29 de maio 2025, o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão com lotação na Controladoria-Geral do Município, de que trata o art. 32 da Lei Delegada nº 01, de 29 de maio 2025, na forma do Anexo I deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 02 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de maio de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Anexo I

I – Controladoria-Geral do Município

I.1 – Cargos de provimento em comissão (art. 1º da Lei Delegada nº 02, de 29 de maio 2025)

Espécie/Nível	Identificação	Quantitativo de cargos
DCA-1		0
DCA-2		0
DCA-3		0
DCA-4		0
DCA-5	CGM0500001, CGM0500002, CGM0500003, CGM0500004	4
DCA-6		0
DCA-7		0
DCA-8		0
DCA-9	CGM0900001, CGM0900002, CGM0900003, CGM0900004, CGM0900005	5
DCA-10		0
DCA-11		0
DCA-12		0
DCA-13		0
DCA-14		0
DCA-15		0
DCA-16	CGM1600001	1